



ABERTURA DE VAGAS

- Nº Processo Seletivo: **033/2026**
- Cargos:
 - **Professor(a) de Educação Infantil**
 - **Auxiliar de Educação Infantil**
- Projeto/Unidade: **EMEI Rainer Dorneles**
- Carga horária: **44 horas**
- Cidade/Estado: **Nova Santa Rita - RS**
- Prazo final de recebimento dos currículos: **01/09/2026**
- Envio de currículo: **obrigatório** em <https://fundacaolasalle.org.br/trabalhe-conosco/>
- Envio de Antecedentes Policiais, *exigência conforme Lei nº 14.811/2024.*
- Envio de carta de intenções: **opcional**.

Vagas também destinadas a pessoas com deficiência.

PERFIL DAS VAGAS

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Escolaridade: Licenciatura em Pedagogia, admitida como formação mínima oferecida em nível Médio, na modalidade Normal.

Atribuições:

- Cuidar e educar crianças de 0 a 5 anos e 11 meses de Educação Infantil;
- Proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal;
- Auxiliar as crianças na alimentação;
- Promover horário para repouso;
- Garantir a segurança das crianças na instituição;
- Observar a saúde e o bem-estar das crianças, prestando os primeiros socorros;
- Comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia;



- Levar ao conhecimento da Coordenação qualquer incidente ou dificuldade ocorridas;
- Manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade;
- Apurar a frequência diária das crianças;
- Respeitar as épocas do desenvolvimento infantil;
- Planejar e executar o trabalho docente;
- Realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis;
- Organizar registros de observações das crianças;
- Acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional;
- Participar de atividades extraclasse;
- Participar de reuniões pedagógicas e administrativas.

Requisitos desejáveis:

- Experiência profissional em Educação Infantil com crianças de 0 a 5 anos e 11 meses de idade;
- Conhecimento de legislação pertinente ao trabalho com crianças de 0 a 5 anos e 11 meses de idade em Escolas de Educação Infantil;
- Capacidade de dialogar com membros da equipe escolar, setor público e comunidade externa;
- Capacidade de mediar conflitos;
- Capacidade de elaboração de textos, sistematização de informações, planilhas, relatórios e discussões;
- Bom relacionamento interpessoal e facilidade no trabalho em equipe;
- Capacidade de gerir pessoas;
- Iniciativa e dinamismo;
- Domínio e experiência de informática (Word, Excel, Powerpoint e ferramentas da internet).

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (Educação Especial - Inclusão)

Escolaridade: Ensino Médio, acrescida de formação específica para atendimento na Educação Infantil.

**Atribuições:**

- Acompanhar e prestar apoio às **crianças de 0 a 5 anos e 11 meses**, público-alvo da Educação Especial, durante sua permanência na escola, promovendo condições para sua participação, permanência e inclusão nas atividades escolares;
- Auxiliar as nas atividades de alimentação, higiene, locomoção, organização dos materiais e demais atividades de vida diária, quando houver necessidade;
- Apoiar nos deslocamentos pelos diferentes ambientes da escola, zelando por sua segurança e acessibilidade;
- Favorecer a participação nas atividades pedagógicas, recreativas, culturais e demais ações promovidas pela escola, conforme orientação do professor regente e da equipe pedagógica;
- Incentivar o desenvolvimento da autonomia, prestando apenas o apoio necessário às suas necessidades específicas;
- Observar e comunicar ao professor regente e à equipe gestora situações relacionadas ao comportamento, à saúde, à segurança ou às necessidades da criança;
- Contribuir para a promoção de um ambiente acolhedor, inclusivo e respeitoso, favorecendo a convivência o demais;
- Respeitar a individualidade, a dignidade, a autonomia e o ritmo de desenvolvimento de cada criança;
- Atuar em colaboração com o professor regente, a equipe pedagógica e os demais profissionais da escola;
- Participar de reuniões, formações e atividades promovidas pela instituição, quando convocado;
- Zelar pela integridade física, emocional e pelo bem-estar durante sua permanência na escola;
- Manter sigilo sobre informações e suas famílias, observando os princípios éticos e legais;
- Cumprir as normas da instituição e a legislação vigente referente à Educação Inclusiva.

Requisitos desejáveis:

- Ensino Médio completo, Magistério Completo ou em andamento;



- Experiência no acompanhamento de estudantes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou outras necessidades específicas **será considerada um diferencial**;
- Capacidade de trabalhar em equipe e manter bom relacionamento interpessoal;
- Facilidade de comunicação com estudantes, professores, equipe escolar e famílias;
- Responsabilidade, ética, organização, iniciativa e comprometimento;
- Noções básicas de informática (Word, Excel e ferramentas digitais).

Canoas, 04 de agosto de 2026.